



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2026

ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO
POR MEIO DE CARTÕES ELETRÔNICOS

Segue respostas aos esclarecimentos solicitados:

1) Questionamento da empresa:

O edital aceita arranjo aberto e fechado ou apenas uma das modalidades? Em caso afirmativo, quais?

Resposta da Administração:

O edital não restringe a participação de empresas que operem por meio de arranjo aberto ou arranjo fechado, desde que a solução ofertada atenda integralmente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

2) Questionamento da empresa:

Em caso de aceitação do arranjo aberto, será dispensada a entrega da rede, haja vista a aceitação nacional dos cartões bandeirados?

Resposta:

A adoção de arranjo aberto não dispensa a apresentação da documentação exigida para fins de qualificação técnica, inclusive quanto à demonstração da rede credenciada prevista no item 5.3 do edital.

Dessa forma, independentemente da modalidade operacional adotada pela licitante, deverão ser observadas e comprovadas as exigências constantes do edital e seus anexos.

3) Questionamento da empresa:

Qual é o prazo previsto para a apresentação da rede credenciada?

Resposta:

A Administração deliberou pela alteração das exigências relativas à comprovação da rede credenciada previstas no edital.

Dessa forma, será publicada retificação do edital estabelecendo que a comprovação da rede credenciada não será exigida na fase de habilitação. A licitante vencedora deverá apresentar Declaração de Compromisso de Credenciamento e comprovar o atendimento dos requisitos de rede credenciada previstos no edital no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da sua habilitação no certame.

As alterações serão formalizadas por meio de Edital de Retificação a ser publicado pelos meios oficiais.

Cândido Godói/RS, 10 de junho de 2026.

Gladia Deisi Roballo - Pregoeira